



www.policiamilitar.sp.gov.br  
6gbsat@policiamilitar.sp.gov.br  
Avenida Conselheiro Nébias, 184,  
Santos/SP – fone 32351148  
CEP 11015-000

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 23 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº 6GB-237/913/19

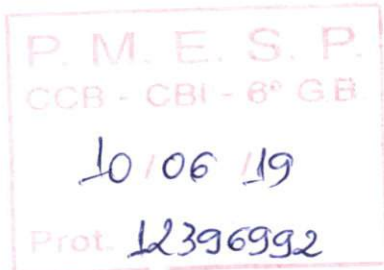
Do Comandante 6º Grupamento de Bombeiros

**Ao Excelentíssimo Senhor Alder Ferreira Valadão.**

**Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**

Assunto: Situação de edificação junto ao Corpo de Bombeiros.

Referência: 1) Ofício nº 46/2019/DPL/CMI.



Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, apresento a situação de cada edificação, após vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros:

**Espetaria Seu Bigode:** possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 282995, válido até 24/01/2020, irregularidades constatadas:

- 1) Extintores de incêndio vencidos e despressurizados;
- 2) Uso de botijão de gás P-13 em desacordo com a norma;
- 3) Ocupação divergente da que consta no AVCB – a licença foi emitida para “Comércio”, porém é utilizada como “Local de reunião de público para refeição”.

**Lava Rápido 1000 Grau:** não possui projeto de segurança contra incêndio e a edificação encontrava-se fechada, aparentemente desocupada.

**Loja de Conveniência Borges:** foi localizado o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) nº 350198, válido até 03/05/2021, para o endereço Rua Peruíbe, 478, irregularidades constatadas:

- 1) Ausência de extintor de incêndio na loja de materiais de construção;
- 2) A loja 3 encontrava-se fechada, não sendo possível vistoriá-la;
- 3) Ausência de extintor de incêndio na entrada do acesso ao pavimento superior.

Em virtude das irregularidades constatadas em vistoria, serão iniciados os processos de cassação das licenças vigentes, por estarem em desacordo com o Decreto Estadual 63.911/18.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e respeito.

  
DANIEL TENÓRIO DOS SANTOS  
Tenente Coronel PM Comandante

Protocolo - 1356/1 - 18/06/2019. / 1000 kg. / 1649 01.07.19 15:21/19. / 1649 1649. / OF. div. 10/19. / 15:21/19.